



LEI Nº 2.774, DE 22 DE NOVEMBRO 2022.

Concede o Título de Empresário
Pioneiro de Palmas ao Senhor Elias
Pinheiro Alves.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Elias Pinheiro Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 359/2022, de autoria do Vereador Daniel Nascimento)